



GEDHA

GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE
DESENVOLVIMENTO E DIREITOS HUMANOS NA AMAZÔNIA

GEDHA/DPGE/CEAF-MP/PA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

(Janeiro-Dezembro/2024)

&

DIRETRIZES PARA O PLANO DE TRABALHO - 2025

Janeiro de 2025
Belém/Pará

Projeto Expresso DH
Observatório de Direitos Humanos da Amazônia (Expresso DH)

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
(CEAF-MP/PA)

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos
(CAODH/MPPA)

Diretoria de Pesquisas e Grupos de Estudos
(DPGE/CEAF-MP/PA)

Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias
(NAF/CAODH/MPPA)

Coordenação do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre
Desenvolvimento e Direitos Humanos na Amazônia
(GEDHA/DPGE/CEAF-MP/PA)

ÍNDICE

RESUMO:	3
I. INTRODUÇÃO:	4
II. PRODUTOS	5
2.1 Eventos	6
2.2 Relatórios	11
2.2.1 Relatórios técnicos	11
2.2.2 Relatórios relacionados ao cumprimento de ACT	13
2.3 Projetos de Pesquisa 2024	13
2.4 Cursos de aperfeiçoamento.....	14
2.5 Publicações (Coordenação e Integrantes do GEDHA)	16
III. REFLEXÕES: Perspectivas da produção do conhecimento no Ministério Público	18
3.1 Diretrizes para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.....	20
3.2 Observatório de Direitos Humanos (Projeto Expresso DH)	22
3.3 O GEDHA/CEAF & NAF/CAODH: Plano de Trabalho para 2025.....	22
3.3.1 Cursos.....	23
3.3.2 Eventos.....	25
3.3.4 Projetos de Pesquisa 2025	25
3.3.5 Publicações	26
V. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	27
REFERÊNCIAS	27

RESUMO:

O presente relatório de atividades sintetiza as atividades realizadas pelo GEDHA/DPGE/CEAF-MPPA/CNPq, durante o ano de 2024. Traz, de forma sintética, as reflexões construídas no decorrer deste período. Ao final, propõe diretrizes para o Plano de Trabalho de 2025. No apêndice, apresenta uma minuta do Regimento Interno do GEDHA.

Palavras-Chave: Escolas Institucionais. Ministério Público. Pesquisa. Produção do Conhecimento.

I. INTRODUÇÃO:

As perspectivas de atuação do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Desenvolvimento e Direitos Humanos na Amazônia (GEDHA/DPGE/CEAF-MPPA/CNPq), fundamentam-se em três atribuições fundamentais dadas pela Portaria nº4077/2021-MP/PGJ, de criação do Grupo. A primeira atribuição é a de auxiliar o CEAF/MPPA na efetivação da Recomendação CN-CNMP nº 2, de 4 de julho de 2017, que estabelece a estruturação e a atuação das Escolas Institucionais do Ministério Público brasileiro e fixa orientações para a interação entre as Escolas, os Centros de Apoio, Câmaras de Coordenação e Revisão, o Conselho Superior e as Corregedorias do Ministério Público, notadamente quanto ao alinhamento ao planejamento estratégico institucional.

A segunda atribuição, centra-se em contribuir no cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU). Cabe destacar que, a Agenda 2030 trata-se de um plano global para o período de 2016-2030, que se apoiam em quatro elementos e quatro dimensões essenciais e inter-relacionadas: 1) Pessoas [dimensão social]; 2) Planeta [dimensão ambiental]; 3) Prosperidade [dimensão econômica]; 4) Paz e Parcerias [dimensão política e institucional]. O propósito da Agenda 2030 é o de “assegurar a dignidade humana, igualdade, proteção ambiental, economias saudáveis e liberdade de escolhas das pessoas” (Barbieri, 2020, p. 131).

A terceira atribuição do GEDHA/CEAF/MPPA é a de auxiliar na operacionalização do Observatório e da Rede de Direitos Humanos (Projeto Expresso DH). Destaca-se que o Projeto Expresso DH é coordenado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF-MPPA) e pelo Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos (CAODH/MPPA). O objetivo geral do Projeto Expresso DH é o de aprofundar a temática dos Direitos Humanos, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a fim de responder a uma demanda constitucional.

Em relação a Rede de Direitos Humanos, cabe informar que ela tem sido constituída a partir de Termos e Acordos de Cooperação Técnico-Científicos nos quais as instituições parceiras aderem ao Projeto Expresso DH e os planos de trabalho vinculados aos Termos/Acordos objetivam entregar produtos (eventos, pesquisas, publicações, relatórios etc.) efetivação da concretização do Observatório de Direitos Humanos. Sobre o Observatório, destaca-se que seu objetivo geral é o de identificar e acompanhar os casos de violações dos Direitos Humanos, a situação do acesso à justiça e aos direitos fundamentais.

Por último, destaca-se a contribuição da produção do conhecimento no âmbito do CEAF para o cumprimento do Planejamento Estratégico Institucional. Sobretudo, porque é uma atribuição das Escolas Institucionais desempenhar um papel estratégico na dinâmica institucional. Neste sentido, é importante que construa e implemente instrumentos de formalização de Ensino, Pesquisa e Extensão, sendo fundamental a estipulação de diretrizes para a elaboração e execução de projetos de pesquisa aplicadas, direcionadas ao aprimoramento institucional (Recomendação CN-CNMP nº02/2017).

É fundamental que se reconheça a essencialidade das atividades e o caráter estratégico do CEAF no âmbito institucional e sua relevância para o fomento, o desenvolvimento e a promoção de tecnologias e inovação. Neste sentido, a Recomendação CN-CNMP nº02/2017 reforça o alinhamento entre os instrumentos e normativas das Escolas Institucionais ao planejamento estratégico. Diante disto, observando o expediente referente a 1ª Revisão do Planejamento Estratégico Institucional 2021-2029, especificamente os objetivos:

3. Assegurar maior efetividade à atividade extrajudicial e judicial resguardando os direitos e garantias das partes e/ou envolvidos;
4. Estimular e promover a autocomposição e a indução de políticas públicas;
5. Fortalecer o diálogo com a sociedade e a imagem institucional;
6. Fomentar práticas de governança e gestão orientada para resultados; e,
9. Promover soluções tecnológicas integradas e inovadoras.

Diante destas questões, para o Plano de Trabalho 2025, o GEDHA propõe como diretrizes norteadoras a produção do conhecimento no âmbito do MP brasileiro devidamente alinhada aos instrumentos de planejamento institucional, com foco nas atividades de consolidação do Observatório de Direitos Humanos (Projeto Expresso DH).

II. PRODUTOS

Observando o teor da Resolução nº146, de 21 de junho de 2016, que cria a Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público (UNCMP) e da Recomendação CN-CNMP nº02/2017, é importante evidenciar que os produtos (eventos/relatórios técnicos/projetos de pesquisa/publicações) do GEDHA, em seu conjunto, sintetizam os esforços visando a construção de diagnósticos dos fenômenos sociais relacionados à sua área de concentração que é a de debater questões relacionadas ao desenvolvimento econômico e os direitos humanos na Amazônia, trazendo temáticas relacionadas à questão territorial, violações de direitos e a desigualdade social no acesso à justiça.

Em síntese, as produções do GEDHA têm como perspectiva a valorização do conhecimento do contexto social regional, com estudos de casos e a problematização de questões sociais e institucionais visando a formação humanista e interdisciplinar permanente. Os esforços reflexivos buscam construir análises de múltiplas dimensões; por um lado, visa auxiliar o CEAF na elaboração de diretrizes e instrumentos de consolidação e fomento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. Por outro, visa dar continuidade às ações do Observatório de Direitos Humanos (Projeto Expresso DH): auxiliando no cumprimento das funções constitucionais do MP, trazendo análises das políticas públicas e dos processos de desenvolvimento regional e seus impactos no contexto social, ambiental e territorial característicos da região amazônica.

2.1 Eventos

Na categoria de eventos externos, o GEDHA, em parceria com Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias (NAF/CAODH), participou do 1º Seminário Internacional Agriculturas Amazônicas,



realizado entre os dias 16 e 19 de setembro de 2024, na composição da Mesa-redonda intitulada: “A atuação do MPPA junto a povos e comunidades tradicionais”.

A participação do GEDHA centrou-se em apresentar as atividades do Grupo relacionadas à temática da mesa, com ênfase na linha de pesquisa: Territórios, conflitos no campo e questões étnico-raciais, como os produtos do

Observatório do Projeto Expresso DH.

Na categoria de eventos internos, considerou-se apenas os Eventos vinculados ao Projeto Expresso DH.

Identificação/Data de realização	Referência	Objetivos	Proponentes/Parceiros
II Seminário Ministério Público e Direitos Humanos na Amazônia Temática: O desenvolvimento e a questão territorial: povos tradicionais e emergências climáticas, perspectivas para a COP 30 Evento realizado em: 22 e 23 de abril de 2024	Projeto Expresso DH Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº32023-GPGJ. DOE nº35.280, de 7 de fevereiro de 2023.	Objetivo Geral: Promover o debate sobre a proteção e a concretização de todos os direitos humanos na Amazônia e debates com perspectivas para a COP 30. Objetivos específicos:	GEDHA Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESPM-MP) Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos e Interseccionalidades na Amazônia (GEPIDA/ESPM-

		- Debater a questão socioterritorial e estratégias de atuação do MP nos conflitos agrários e fundiários que envolvam populações tradicionais; - Debater a emergência climática e sua interação no contexto da Amazônia e dos povos e comunidades tradicionais; - Debater políticas públicas de fortalecimento de um padrão de desenvolvimento com responsabilidade socioambiental, levando em consideração as especificidades dos territórios da Amazônia e dos seus povos; - Construir práticas estratégicas de ação frente às emergências climáticas, com protagonismo social.	MP/CNPq).
--	--	---	-----------

Justificativa

Considerando o Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Cooperação Técnico-Científico nº 32023/GPGJ, que formaliza a adesão da ESMP/MA ao Projeto Expresso DH (coordenado pelo CEAF e CAODH) e que tem como metas e resultados esperados a concretização do Observatório Amazônia – Expresso DH e da Rede de Direitos Humanos da Amazônia (Rede Amazônia – Expresso DH), o GEDHA propõe a realização do II Seminário Ministério Público e Direitos Humanos na Amazônia tendo como temática principal O DESENVOLVIMENTO E A QUESTÃO TERRITORIAL: POVOS TRADICIONAIS E EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS, PERSPECTIVAS PARA A COP 30.

Tendo em vista que em novembro de 2025, o Estado do Pará receberá a 30ª Conferência da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre Mudanças Climáticas (COP30), evento que pretende discutir a questão indígena e demais povos tradicionais da Amazônia, a Coordenação Geral do Seminário propõe que os demais membros Ministérios Públicos Estaduais da Amazônia Legal sejam convidados para participar do debate e troca de experiências relacionadas às temáticas e questões características da região amazônica.

Ao mesmo tempo, considerando que, no ano de 2024 encerra-se a Década Internacional de Afrodescendentes (2015-2024): reconhecimento, justiça e desenvolvimento, uma das propostas de debate será fortalecer as políticas públicas de operacionalização da Declaração de Durban e a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial visando o envolvimento da sociedade e um maior conhecimento a respeito dos Direitos Humanos. Cabe destacar ainda que, “o objetivo geral da Década é promover o respeito, à proteção e a concretização de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais da população afrodescendente, conforme reconhecido na Declaração Universal dos Direitos Humanos”.

Disponível no canal do YouTube do CEAF.

Link: <<https://www.youtube.com/watch?v=JB7oPMPDRes&t=1254s>>. Primeiro Dia, 22 de abril de 2024.

Link: <<https://www.youtube.com/watch?v=byfKz4YtSZQ&list=PLHyUgQOYfmkveXE5F40t9VHRrMxc8Y8G&index=5>>. Segundo dia, 23 de abril de 2024.

Identificação/Data de realização	Referência	Objetivos	Proponentes/Parceiros
Encontro Regional construindo pautas para a COP 30: Direitos e Políticas Públicas Quilombolas - Por um Estado pluriétnico Evento realizado em: 14 de junho de 2024	Projeto Expresso DH Obs. Evento em desdobramento do II Seminário Ministério Público e Direitos Humanos na Amazônia	Objetivo Geral: Promover o debate e concretização do Estado de Direito Pluriétnico, com foco na sustentabilidade social, ambiental e econômica - articulando pautas para a COP 30 e construindo estratégias para promover o acesso aos Direitos Fundamentais aos povos e comunidades tradicionais da Amazônia paraense. Objetivos específicos: Os mesmos do II Seminário Ministério Público e Direitos Humanos na Amazônia.	GEDHA, NIERAC, o NAF e as comunidades quilombolas: Gibríe de São Lourenço; São Sebastião de Burajuba; Sítio São João; Ramal Cupuaçu; e, Sítio Conceição.

Justificativa

Considerando a Resolução nº230, de 8 de junho de 2021, que disciplina a atuação do Ministério Público brasileiro junto aos povos e comunidades tradicionais. A qual dispõe que o Ministério Público deve garantir o respeito à autoatribuição por parte dos órgãos e instituições incumbidos da promoção de políticas públicas destinadas aos povos e comunidades tradicionais. Ressaltando que o diálogo deve abranger os princípios da informalidade, presença física e tradução intercultural. Neste sentido, para promover a construção de um debate com amplo potencial de interação entre membros e os povos e populações envolvidas, recomenda-se que o diálogo tenha um caráter interseccional, com intermediação de antropólogos e demais áreas do conhecimento com capacidade para atender as especificidades socioculturais desses grupos.

Considerando ainda a Recomendação nº 96, de fevereiro de 2023, que recomenda aos ramos e unidades do Ministério Público a observância dos tratados, convenções e protocolos internacionais de direitos humanos da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Nesta perspectiva, destaca-se o teor do Relatório de Mérito nº 189/2020. Caso 12.569 Comunidades Quilombolas de Alcântara Brasil, da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, no qual constata-se que a delimitação, demarcação e titulação coletiva é determinante para a efetivação dos demais direitos fundamentais desses povos, garantidos pela Constituição Federal de 1988. Em relação ao reassentamento de povos indígenas ou afrodescendentes, a Corte Interamericana determina que os Estados devem considerar o significado que o território e das relações estabelecidas por estes povos têm com a terra, de modo que as compensações devem ter este elemento como principal orientação.

Do mesmo modo, em relação aos impactos ambientais, a Corte entende que é dever do Estado assegurar aos povos e comunidades tradicionais tenham conhecimento dos possíveis riscos, incluindo riscos ambientais e de salubridade, para que avaliem e aceitem o plano de desenvolvimento ou investimento proposto.

O Estado também deve garantir que não será emitida nenhuma concessão dentro do território de uma comunidade indígena ou tribal a menos e até que entidades independentes e tecnicamente capazes, sob a supervisão do Estado, realizem um estudo prévio de impacto social e ambiental. O nível de impacto permitido não pode negar a capacidade dos membros dos povos indígenas e tribais para sua própria sobrevivência (Relatório de Mérito nº 189/2020. Caso 12.569, p. 41)

Diante disto, e considerando o extenso histórico de crimes e desastres ambientais em Barcarena/PA e os conflitos por território, trabalho, água e alternativas de construção do desenvolvimento envolvendo povos tradicionais, principalmente comunidades quilombolas, propomos a realização do **Encontro Regional construindo pautas para a COP 30: Direitos e Políticas Públicas Quilombolas – Por um Estado Pluriétnico**, a ser realizado em Barcarena, no dia 14 de junho de 2024, numa parceria entre CEAR, por intermédio do GEDHA, o NIERAC, o NAF e as comunidades quilombolas: Gibrí de São Lourenço; São Sebastião de Burajuba; Sítio São João; Ramal Cupuaçu; e, Sítio Conceição.

Em relação a Oficina de Aperfeiçoamento: Atuação do Ministério Público junto a povos e comunidades tradicionais, cabe destacar que se trata de uma atividade vinculada ao Projeto Expresso DH, de proposição do Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias (NAF/CAODH). No qual o GEDHA atuou como parceiro, e devido aos objetivos, metas e resultados esperados da oficina pretende-se para o Plano de Atuação do Grupo (2025) outras atividades em parceria com a Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG/MCTI).

Identificação/Data de realização	Referência	Objetivos	Proponentes/Parceiros/Participantes
Oficina de Aperfeiçoamento: Atuação do Ministério Público junto a povos e comunidades tradicionais Temática: Garantia de direitos e promoção de políticas públicas na Amazônia paraense Evento realizado em: 27 de setembro de 2024	Projeto Expresso DH Resolução CNMP nº230, de 8 de junho de 2021, que disciplina a atuação do Ministério Público brasileiro junto aos povos e comunidades tradicionais. Recomendação nº 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de fomento à atuação resolutive do Ministério Público brasileiro.	Objetivo Geral: Construir perspectivas para atuação resolutive do Ministério Público junto a povos e comunidades tradicionais, visando garantir direitos e promover políticas públicas na Amazônia paraense. Objetivos específicos: - Construir estratégias para a construção do diálogo intercultural permanente, de caráter interseccional entre o MP e os povos e comunidades tradicionais; - Promover políticas públicas destinadas aos povos e comunidades tradicionais a	NAF, GEDHA, NIERAC, GATI/CAOTEC, Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG/MCTI). Equipe NAF; Integrantes do GEDHA; Equipe do GATI; Equipe NIERAC; Pesquisadores do MPEG.

		partir de concepções do etnodesenvolvimento; - Construir estratégias de atuação que observe as especificidades socioculturais dos povos e comunidades tradicionais da Amazônia.	
Justificativa A Oficina de Aperfeiçoamento: Atuação do Ministério Público junto a povos e comunidades tradicionais: garantia de direitos e promoção de políticas públicas na Amazônia paraense no âmbito institucional se inscreve dentro das matérias de atuação específica do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos (CAODH), especificamente: i. populações negras e relações étnico-raciais; ii. comunidades tradicionais; iii. questões agrárias e fundiárias; iv. deslocamentos compulsórios decorrentes de grandes projetos na Amazônia. Nesta perspectiva, considerando o teor da Resolução do CNMP nº 230, de 08 de junho de 2021, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que disciplina a atuação do Ministério Público brasileiro junto aos povos e comunidades tradicionais; e as atribuições específicas do Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias (NAF) estabelecidas pela Resolução nº 004/2021 – CPJ, de 5 de agosto de 2021, em destaque: II. oferecer suporte doutrinário e jurisprudencial aos Promotores de Justiça Agrária para questões judiciais e extrajudiciais pertinentes a direito registral relativas a direitos coletivos de propriedade e posse rural, agrária, agroecológica e agroambiental, fundamentos na legislação estadual, federal, constitucional e convenções internacionais das quais a República Federativa do Brasil seja signatária; [...] IV. coordenar grupos de trabalho institucionais e interinstitucionais criados para o aprimoramento da atuação do Ministério Público em matérias que envolvam conflitos agrários, fundiários, educação do campo, conflitos e impactos territoriais a povos e comunidades tradicionais decorrente de empreendimentos de grande impacto socioambiental, sejam públicos, sejam privados; [...] IX. realizar outras atividades relacionadas ao tema de conflitos agrários e fundiários em apoio aos órgãos de execução do Ministério Público, sob a coordenação do CAODH (Art. 17, §3º, Resolução nº 004/2021-CPJ). O NAF Resolveu propor, em parceria com o Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (NIERAC); Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Desenvolvimento e Direitos Humanos (GEDHA/DPGE/CEAF-MPPA) e a Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG/MCTI) a realização da Oficina de Aperfeiçoamento: Atuação do Ministério Público junto a povos e comunidades tradicionais: Garantia de direitos e promoção de políticas públicas na Amazônia paraense. Cabe destacar que a atividade visa cumprir o Objetivo 1.4: Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial. Programa 8: fortalecimento da atuação voltada ao combate a todas as formas de discriminação e promoção dos direitos humanos das minorias. Ação 21: atuar para garantir os direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais – Objetivo; programa e ação priorizada para 2024 – Radar Estratégico. A Oficina de Aperfeiçoamento tem como referência a Recomendação do CNMP nº 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de fomento à atuação resolutiva do Ministério Público brasileiro. Cabe destacar que: [...] entende-se por atuação resolutiva aquela por meio da qual o membro, no âmbito de suas atribuições decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a esses direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações (Art. 1º, § 1º, Recomendação CNMP nº 54/2017) Nota-se que, a Recomendação do CNMP nº 54/2017 orienta que o estímulo à atuação resolutiva dar-se-á por mecanismos de natureza normativa e administrativa, que assegurem, dentre outros, a formação continuada orientada para a atuação resolutiva. Objetivando a visibilidade institucional para atuação resolutiva e para a produção de resultados jurídicos, recomenda-se a elaboração e publicação de “livros, manuais, cartilhas, artigos jurídicos e estudos de casos orientados para a produção de uma cultura institucional de resolutividade” (Art. 4º, inc. II, Recomendação CNMP nº 54/2017). A referência mais central para a construção do projeto da oficina e dos produtos esperados dela, no entanto, é a Resolução nº 230, de 8 de junho de 2021, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que trouxe direcionamentos indispensáveis para a atuação em defesa dos direitos dos povos e comunidades tradicionais no Brasil, sobretudo no campo das políticas públicas. Cabe destacar que, a compreensão de povos e comunidades tradicionais que adotamos é a data pelo Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007: [...] grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem com tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Art. 3º, Inc. I. Decreto nº 6.040/2007). Ao considerar a relação dos povos e comunidades tradicionais com seus territórios, uma territorialidade que tem por elemento essencial a construção de uma identidade e reprodução da vida, em seus múltiplos aspectos: econômico, político, cultural, ambiental e simbólico. O CNMP instituiu diretrizes para nortear a atuação dos promotores de justiça. Entre outras observações, a Resolução nº 230/2021-CNMP, destaca o dever do MP de garantir o respeito à autoatribuição por parte dos órgãos e instituições da promoção de políticas públicas destinadas a estes grupos. A normativa do CNMP destaca como uma diretriz fundamental que o MP atue no sentido de garantir a observância do direito à consulta prévia, livre e informada aos povos nos atos específicos em que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los. Destacando que, é dever do órgão zelar pelos direitos destes povos e comunidades, sobretudo, por meio do respeito aos protocolos de consulta elaborados pelos grupos e pela cobrança de sua aplicação junto ao Poder Público. O acompanhamento das políticas públicas e a promoção do controle social trata-se de uma função constitucional do MP. Sobre tudo, a garantia do Estado Democrático de Direito, devendo incluir o caráter pluriétnico em defesa e garantia dos direitos dos povos e comunidades tradicionais. Neste sentido, o CNMP destaca a existência de um sistema de proteção constitucional destes grupos sociais, o que deve desencadear efeitos normativos em todo o ordenamento jurídico, destacando a Resolução nº 230/2021: O CNMP deu um passo tão importante que não se limita à orientação dos membros sobre o seu papel constitucional. A resolução oferece também coesão e contrapontos jurídicos a tentativas de esvaziamento do alcance da Constituição de 1988 na matéria. Ao mostrar o compromisso do Ministério Público com essa pauta e consolidar entendimentos jurídicos e jurisprudenciais sobre a matéria, o CNMP oferece um material importante para a efetividade dos direitos fundamentais dessas comunidades (BRASIL, 2022, p. 11).			

As diretrizes mencionadas na resolução trazem a perspectiva de uma atuação caracterizada pela presença física, significando visitas periódicas dos membros do MP aos povos e comunidades tradicionais, privilegiando a informalidade e um diálogo intercultural crítico permanente, de caráter interseccional. Para isso, recomenda-se a utilização da tradução intercultural facilitada por sociólogos, antropólogos, historiadores e geógrafos, mesmo que não haja dificuldades linguísticas. De modo que, a tradução intercultural com o auxílio de outros profissionais é apresentada como essencial para a atuação do MP na defesa dos direitos desses grupos.

Para a presente reflexão três aspectos devem ser destacados. Em primeiro lugar, o respeito e a observância do direito à consulta prévia, livre e informada, artigo 5º da Resolução nº 230/2021:

A análise da legalidade da consulta deve perpassar pela verificação das partes que devem participar do processo de consulta. A obrigação de consultar é do Estado, e os sujeitos que deverão ser consultados são aqueles que poderão ser potencialmente afetados pelas medidas legislativas ou administrativas, respeitando-se, nesse aspecto, as organizações representativas das coletividades tradicionais. E, aqui, é importante salientar que não se confunde às instituições públicas, tais como FUNAI e Fundação Cultural Palmares, a realização da consulta prévia, livre e informada junto às entidades representativas dos povos e comunidades.

O referido artigo também estabelece que a consulta deve ocorrer por meio de procedimentos apropriados. Tratando-se, a consulta, de um processo de diálogo intercultural, não pode ser confundida com um mero evento, reunião ou, até mesmo, com uma ou mais audiências públicas.

Deve-se garantir que as consultas sejam prévias à tomada de decisão pelo poder público, constituindo-se de medidas contínuas, não basta a realização da consulta em um momento apenas, podendo ser reavivada em caso de novas decisões após a primeira que for adotada.

Para ser livre, a consulta precisa ser livre de pressões e respeitar o tempo de discussão e reflexão dos sujeitos coletivos afetados. Os povos também precisam possuir informações referentes à medida administrativa ou legislativa que poderá afetá-lo, e não apenas em relação a dados do empreendimento, política pública ou ato legislativo, mas também em relação às consequências, riscos e possibilidades, incluindo as eventuais vantagens que pode auferir o povo (BRASIL, 2022, p. 28).

O segundo aspecto é a questão da identidade e da territorialidade, que são indissociáveis. A Resolução nº230/2021 traz como eixo central o território e, como para esses povos e comunidades, as relações com o seu espaço de vivência constitui sua identidade. De tal maneira, que: “As remoções e os deslocamentos forçados de povos e comunidades tradicionais implicam violações de direitos humanos e devem ser evitados”. Neste sentido, é dever do MP atuar para promover soluções alternativas (Art.6º, §3º, Resolução nº 230/2021-CNMP). Assim, a orientação do CNMP estende-se:

O território como eixo central na compreensão dos povos e comunidades tradicionais, imprescindível à reprodução cultural, social e econômica, constitui o ponto de partida da busca pela concretização de todos os demais direitos fundamentais desses grupos. A territorialidade prescinde de reconhecimento formal, embora este ofereça maior segurança jurídica na convivência desses povos com o restante da sociedade.

A demarcação de territórios depende de atuação administrativa do Poder Executivo, cabendo ao membro do Ministério Público agir em duas frentes: i) buscar a demarcação e regularização territorial; e ii) assegurar o respeito, pelo Estado e por particulares, dos direitos territoriais, os quais existem independentemente da prévia regularização formal (BRASIL, 2022, p. 31)

Por último, trata-se da elaboração, a implementação e o monitoramento de políticas públicas nos territórios de povos e comunidades tradicionais, uma vez que o MP é apontado como o responsável por zelar pelo respeito à territorialidade, à autonomia dos grupos e às suas especificidades socioculturais (Art.7º, §3º, Resolução nº 230/2021-CNMP). Dentre outras indicações a Resolução nº230/2021, estabelece que:

As políticas públicas para povos e comunidades tradicionais podem ser objeto de atuação de todos os ramos do Ministério Público. A atuação dos entes federativos nas políticas de educação, saúde, moradia e em outros temas sempre pode trazer a necessidade de compreensão intercultural da realidade dos grupos, razão pela qual cada ramo pode e deve atuar, dentro de sua esfera de atribuição. A resolução recomenda a instauração de um procedimento administrativo de acompanhamento dessas políticas na área de atribuição do membro do Ministério Público, no que dialoga com o art. 8º da Resolução CNMP nº 174/2017, em sua redação atual (BRASIL, 2022, p. 35).

Cabe ao MP instaurar procedimentos destinados ao monitoramento do acesso às políticas públicas, independente da finalização do processo de regularização fundiária do território. A atuação na elaboração, implementação e monitoramento deve ser realizada junto aos Poderes Públicos. Inclusive, o órgão ministerial deve assegurar sempre a efetivação dos direitos fundamentais desses povos, respeitando a identidade e suas especificidades socioculturais, zelando pelo respeito às territorialidades e autonomia destes grupos, com suas axiologias e temporalidades próprias. As iniciativas em prol de políticas públicas devem, resguardando o diálogo intercultural crítico, devem abranger os mais diversos temas: saúde, educação, trabalho, entre outros (Resolução nº 230, CNMP, 2021).

Resultado/meta para o cumprimento do Objetivo Geral: Minuta do Acordo de Cooperação Técnica entre o MPPA e o MPEG para a execução de ações necessárias ao desenvolvimento de atividades acadêmicas e científicas, nas áreas de interesse dos partícipes. Objeto: a cooperação técnico-científica com vistas ao desenvolvimento de atividades acadêmicas e científicas, cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, estudos e publicações, nas áreas de interesse dos partícipes.

Resultado/meta para o cumprimento dos Objetivos Específicos: Elaboração da minuta do Termo de Trabalho vinculado ao Acordo de Cooperação entre o MPPA e o MPEG.

Produtos esperados:

- Cursos de capacitação;
- Manual de Atuação junto a povos e comunidades tradicionais;
- Manual de Valoração de Danos Ambientais (materiais e imateriais)

Como produto da Oficina, destaca-se a elaboração da proposição de eixos como possíveis temáticas de plano de trabalho em parceria entre o CEAf/MPPA e a Pós-Graduação do MPEG, são eles:

a) Preservação e proteção do conhecimento tradicional;

- b) Subsidiar instrumentos de preservação e proteção da sociobiodiversidade;
- c) Avaliação e acompanhamento e fomento a políticas públicas;
- d) Valoração socioambiental;
- e) Caracterização das comunidades e povos tradicionais e o acesso aos seus direitos;
- f) Avaliação de impactos ambientais sobre a sociobiodiversidade.

Na ocasião da oficina também foram propostas atividades a serem realizadas em 2025, numa parceria entre o MPPA, por intermédio do CEAF, e o MPEG, por intermédio da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação, atividades como por exemplo: a realização de projetos de pesquisa; oficinas de promoção do diálogo intercultural (linguagem jurídica/acadêmica e comunitária); Definição de instrumentos para diálogo intercultural (jurídico/acadêmico/comunitário); Seminários de nivelamento visando a definição de protocolos/orientações para análises; entre outras.

Neste sentido, a respeito da aproximação do GEDHA com as atividades de pesquisa do MPEG, a coordenação do GEDHA participou dos seminários de autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação do Museu. Reunião de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução (PPGBE/MPEG), realizada nos dias 4 e 5 de novembro de 2024; e, o 1º Seminário participativo de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Sociocultural (PPGDS/MPEG), realizado nos dias 18 e 19 de novembro de 2024.

2.2 Relatórios

2.2.1 Relatórios técnicos

Em 2024, buscando atender as orientações contidas na Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº2, de 4 de julho de 2017, em destaque a interação entre as atividades do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF/MPPA) e os Centro de Apoio Operacional. Destacando que o Projeto Expresso DH é um projeto intersetorial sob a coordenação do CEAF e do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos (CAODH), tendo como base referencial as linhas de pesquisa e a área de concentração do GEDHA, os relatórios técnicos produzidos tiveram como origem da demanda o Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias (NAF/CAODH) e as Promotorias de Justiça Agrária.

Relatório Técnico nº001/2024 - GEDHA/DPGE/CEAF-MP/PA		
Identificação do Objeto	Referência	Origem da Demanda

Análise jurídico-sociológica de contextualização da implantação da Estação de Tratamento de Esgoto ETE Pioneiro, pelo Poder Público Municipal, em área reivindicada por população tradicional – Território Quilombola Sítio Conceição, em Barcarena/PA.	Projeto Expresso DH - Observatório de Direitos Humanos Resolução CNMP nº230, de 8 de junho de 2021, que disciplina a atuação do Ministério Público brasileiro junto aos povos e comunidades tradicionais.	Promotoria de Justiça Agrária de Castanhal (1ª Região Agrária do Estado do Pará); Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias (NAF/CAODH); Núcleo de Promoção de Igualdade Étnico-Racial (NIERAC/CAODH)
---	--	--

Resumo:

O Observatório de Direitos Humanos (Expresso DH), tem por objetivo geral identificar e acompanhar casos de violações de direitos humanos, a situação do acesso à justiça e aos direitos fundamentais na Amazônia. Nesta perspectiva, o presente relatório técnico traz uma análise jurídico-sociológica de contextualização da implantação da Estação de Tratamento de Esgoto ETE Pioneiro, pelo Poder Público Municipal, em área reivindicada por população tradicional – Território Quilombola Sítio Conceição, em Barcarena/PA. Nesta perspectiva, o presente Relatório Técnico tem como base orientadora a função institucional do MP, dadas pelo art. 129 da Constituição Federal de 1988, enquanto agente de transformação e inclusão social; fiscalizador da Administração Pública; e, seu papel no regime jurídico constitucional e administrativo das Políticas Públicas. Ao final, propõe possíveis medidas de reparação de direitos violados e promover o acesso à justiça.

Disponível em: <<https://www.mppa.mp.br/areas/atualizacao/gedha/projeto-expresso-direitos-humanos-expresso-dh.htm>>.

Relatório Técnico nº001/2024 - GEDHA/DPGE/CEAF-MP/PA

Identificação do Objeto	Referência	Origem da Demanda
Análise jurídico sociológica de acompanhamento da implementação de políticas públicas na Aldeia Kanaí (Kanaí) Atikum, localizada no município de Canaã dos Carajás/PA – Em processo de reivindicação fundiária indígena junto a FUNAI, nº08620.000169/2019-92.	Projeto Expresso DH - Observatório de Direitos Humanos Resolução CNMP nº230, de 8 de junho de 2021, que disciplina a atuação do Ministério Público brasileiro junto aos povos e comunidades tradicionais.	Promotoria de Justiça Agrária de Marabá (3ª Região Agrária do Estado do Pará); Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias (NAF/CAODH); Núcleo de Promoção de Igualdade Étnico-Racial (NIERAC/CAODH)

Resumo:

O Observatório de Direitos Humanos (Expresso DH), tem por objetivo geral identificar e acompanhar casos de violações de direitos humanos, a situação do acesso à justiça e aos direitos fundamentais na Amazônia. Nesta perspectiva, o presente relatório técnico apresenta-se como um recurso do Observatório, enquanto tecnologia social, direcionada ao cumprimento da missão constitucional do Ministério Público (MP), orientando-se a partir do Planejamento Estratégico Institucional (PEI). Ao final esboça uma breve manifestação com recomendações para a atuação do MPPA junto a Aldeia Kanaí no contexto de elaboração e execução do Projeto Abre os Atikum, numa perspectiva orientada para resultados de relevância social.

Disponível em: <<https://www.mppa.mp.br/areas/atualizacao/gedha/projeto-expresso-direitos-humanos-expresso-dh.htm>>.

Relatório Técnico nº-xxxx - GEDHA/DPGE/CEAF-MP/PA

Identificação do Objeto	Referência	Origem da Demanda
Análise jurídico-sociológica dos conflitos socioterritoriais e ambientais existentes na região do Vale do Jari (Amapá/Pará)	Projeto Expresso DH - Observatório de Direitos Humanos 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Científica nº022/2022-MPPA/MPAP. Objeto e fundamentação: visa o compartilhamento, transferências e trocas de tecnologias, por meio da adesão por parte do Ministério Público do Estado do Amapá ao Projeto Expresso DH.	Promotoria de Justiça Agrária de Santarém (2ª Região Agrária do Estado do Pará); Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias (NAF/CAODH).

Resumo:

O Observatório de Direitos Humanos (Expresso DH), tem por objetivo geral identificar e acompanhar casos de violações de direitos humanos, a situação do acesso à justiça e aos direitos fundamentais na Amazônia. Nesta perspectiva, ao GEDHA foi designada a tarefa de elaborar um diagnóstico preliminar a respeito das dimensões dos conflitos socioterritoriais e ambientais recorrentes na região do Vale do Jari (fronteira entre os estados do Amapá e do Pará). Ao final traz um roteiro com propostas de atividades visando o cumprimento do plano de trabalho vinculado ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Científica nº022/2022-MPPA/MPAP.

Relatório em fase de finalização.

2.2.2 Relatórios relacionados ao cumprimento de ACT

Relatório nº001/2024 - Plano de Trabalho: Termo de Cooperação Técnica nº32023-GPGJ

Projeto Expresso DH - Observatório e Rede de Direitos Humanos. Relatório encaminhado ao CEAF/MPPA e ao CAODH em 21 fevereiro de 2024, via e-mail. Trata-se do cronograma de atividades e a execução do plano de trabalho (uma parceria entre o MPPA, por intermédio do GEDHA/CEAF, e o MPMA, por intermédio do GEPIDA/ESMP-MA).

2.3 Projetos de Pesquisa 2024

A pesquisa: Povos tradicionais e direito territoriais na Amazônia: as comunidades quilombolas de Barcarena no Estado do Pará teve início em abril de 2022, no formato de estágio Pós-Doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará. O projeto teve como foco geral analisar contexto sociopolítico e econômico das políticas públicas direcionadas à promoção do Estado de Direito Pluriétnico e a atuação do Ministério Público. Para isso, foram analisadas normativas e procedimentos no âmbito do Ministério Público Estadual e do âmbito do Ministério Público Federal. O roteiro de atividades da pesquisa teve dois caminhos centrais: a) a construção de uma perspectiva teórico-metodológica interdisciplinar; e, b) o desenvolvimento das atividades para o cumprimento da pesquisa. Finalizado o período de estágio, o Relatório de Atividades do projeto, após a aprovação do colegiado do PPGD/UFPA, foi encaminhado, via e-mail (em 29 de outubro de 2024), ao Diretor-Geral do CEAF e à Coordenação do CAODH, por se tratar de um projeto de pesquisa vinculado ao Projeto Expresso DH.

Segue o resumo:

Projeto de Pesquisa: Povos tradicionais e direitos territoriais na Amazônia: As comunidades quilombolas de Barcarena no Estado do Pará (Projeto finalizado em 2024)		
Pesquisadora	Referência Institucional	Vinculação do Projeto
Dra. Joyce Cardoso Olímpio Ikeda	Projeto Expresso DH - Observatório de Direitos Humanos	Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD/UFPA) Área de concentração: Direitos Humanos

	Resolução CNMP nº230, de 8 de junho de 2021, que disciplina a atuação do Ministério Público brasileiro junto aos povos e comunidades tradicionais.	Linha de pesquisa: Direitos Fundamentais e Meio Ambiente Curso: Estágio pós-doutoral Supervisor: Prof. Dr. José Heder Benatti
Resumo: Projeto de pesquisa e de reflexões a respeito da situação das comunidades quilombolas em Barcarena no Estado do Pará. Esboça uma análise jurídico-sociológica sobre a garantia dos direitos dos povos tradicionais, a partir dos direitos territoriais e seus impactos no acesso às políticas públicas. Os eixos de investigação apresentam-se divididos em três partes: Na primeira, a contextualização do objeto de pesquisa; na seguinte, alguns apontamentos sobre o Estado de Direito Pluriétnico, Territorialidades e Políticas Públicas Quilombola; na última, uma reflexão a respeito das Políticas Públicas, Povos Tradicionais e a atuação do Ministério Público. A premissa fundamental que norteou as análises fundamenta-se na concepção de que a garantia dos direitos territoriais de comunidades quilombolas representa a proteção dos demais direitos fundamentais previstos e estabelecidos pela Constituição Federal de 1988. Palavras-chave: Amazônia. Direitos Humanos. Estado Pluriétnico. Políticas Públicas. Território.		

2.4 Cursos de aperfeiçoamento

Uma das perspectivas da coordenação do GEDHA, durante o ano de 2024, foi a de construir bases teórico-conceituais relacionadas à temática das políticas públicas direcionadas ao atendimento dos direitos de povos e comunidades tradicionais da Amazônia, com foco nas áreas de atuação do Ministério Público. Ressalta-se que o objetivo dos cursos realizados foi o de aprimorar os conhecimentos e reflexões a respeito de temáticas e do campo de atuação do Ministério Público brasileiro para o atendimento de povos e comunidades tradicionais da Amazônia. E, assim, auxiliar na elaboração de projetos/ações que auxiliem no cumprimento da Ação 21: Atuar para garantir os direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais, vinculado ao Objetivo Estratégico 1.4, Programa 8 do PEN/MP.

No quadro abaixo especificamos os cursos de aperfeiçoamento realizados.

Curso nº01/2024 - EGPA

Curso de Aperfeiçoamento presencial		
Pesquisadora Participante: Dra. Joyce Cardoso Olímpio Ikeda (GEDOC nº122288/2024)		
Nome da atividade acadêmica	Instituição	Conteúdo
Reflorestar mentes institucionalmente Módulo 1 Carga horária: 12h Realizado entre os dias 21 e 23 de maio de 2024.	Escola de Governança Pública do Estado do Pará (EGPA)	1. Povos indígenas no Brasil e no Pará; 2. Noções de antropologia social e cultural; 3. Terras Indígenas; 4. Etnicidade e resgate histórico-cultural de elementos étnicos no contexto atual; 5. Os direitos indígenas e o ordenamento constitucional.

Curso nº 02/2024 - EGPA

Curso de Aperfeiçoamento presencial		
Pesquisadora Participante: Dra. Joyce Cardoso Olímpio Ikeda (GEDOC nº126105/2024)		
Nome da atividade acadêmica	Instituição	Conteúdo
Reflorestarmentes institucionalmente Módulo 2: Eg Rá - Nossas Marcas Carga horária: 12h Realizado entre os dias 04 e 06 de junho de 2024.	Escola de Governança Pública do Estado do Pará (EGPA)	1.1 Questões de indianidade e identidade étnica; 1.2 Sociobiodiversidade; 1.2.1 Diversidade linguística; 1.2.2 Demografia Indígena; 1.3 Economias indígenas; 1.4 Aspectos de organização social indígena; 1.5 Aspectos de religiões indígenas; 1.6 Cosmologias e mitos indígenas 2. Noções de antropologia social e cultural; 2.1 Identidade e etnocentrismo; 2.2 Cultura e línguas indígenas no Brasil; 3. Terras Indígenas; 3.1 Organização política das comunidades; 3.2 Movimentos indígenas; 4. Etnicidade e resgate histórico-cultural de elementos étnicos no contexto atual; 5. Os direitos indígenas e o ordenamento constitucional; 5.1 Gestão dos territórios indígenas.

Curso nº 03/2024 - ESMPU

Curso de Aperfeiçoamento EAD		
Pesquisadora Participante: Dra. Joyce Cardoso Olímpio Ikeda (GEDOC nº129742/2024)		
Nome da atividade acadêmica	Instituição	Objetivo do curso
Resoluções Nº230/2021 CNMP e nº454/2022 CNJ: Atuação do Ministério Público e do Judiciário junto aos povos originários e comunidades tradicionais Carga horária: 15h Realizado entre os dias 04 e 06 de junho de 2024	Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU)	Proporcionar aos servidores e membros do Ministério Público a compreensão das Resoluções nº 230 do CNMP e nº454 do CNJ, capacitando-os a atuarem com os segmentos dos Povos Originários e dos Povos e Comunidades Tradicionais respeitando aspectos da interculturalidade, tradicionalidade e organização social.

Curso nº 04/2024 - ESMPU

Curso de Aperfeiçoamento EAD		
Pesquisadora Participante: Dra. Joyce Cardoso Olímpio Ikeda (GEDOC nº144824/2024)		
Nome da atividade acadêmica	Instituição	Objetivo do curso
Capacitação em Direito dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais: preservando culturas e promovendo justiça social	Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU)	O curso teve por objetivo oferecer aos servidores e membros do Ministério Público, as organizações sociais e estudantes do curso de

Carga horária: 15h Realizado entre os dias 19 e 22 de agosto de 2024		Direito, Antropologia e Ciência Social, o conhecimento e a compreensão da normativa nacional e internacional voltado aos Povos Indígenas e aos Povos e Comunidades Tradicionais.
---	--	--

2.5 Publicações (Coordenação e Integrantes do GEDHA)

Publicação nº 01/2024 - Revista PERI

Artigo publicado em periódico externo		
Periódico	Artigo	Autores
Revista PERI Programa de Pós Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Santa Catarina v. 16 n.1 (2024) Publicada em 14 de julho 2024	Laroyê, Exu! A pedra foi lançada: uma reflexão sobre bolsonarismo fascista	Dra. Joyce Cardoso Olímpio Ikeda Dr. José Edvaldo Pereira Sales
Resumo: O artigo tem como premissa a Filosofia enquanto arma de transformação social. Traz como base da proposta analítica a Filosofia Africana, ancorando-se no Orixá do movimento, laroyê, Exu! Assim, o trabalho analítico busca identificar nas características do bolsonarismo suas raízes fascistas e autoritárias. Esboça uma reflexão sobre a atual ordem política democrática brasileira. Ao final, apresenta uma análise ancorada na epistemologia da encruzilhada apontando para uma possibilidade de refazimento do mundo social por meio da emancipação política. Palavras-chave: Bolsonarismo. Fascismo. Democracia. Filosofia Africana. Exu Disponível em: <https://ojs.sites.ufsc.br/index.php/peri/issue/view/434>.		

Publicação nº 02/2024 - Revista do Ministério Público do Estado do Pará

Coordenação de Dossiê Temático - periódico interno		
Periódico	Artigo	Coordenadores/Autores
Revista do Ministério Público do Estado do Pará. Edição 16/2023 Dossiê Temático: Políticas Públicas, Desenvolvimento e Povos Tradicionais da Amazônia: protocolos e direitos de consulta Publicada em 19 de setembro de 2024.	Editorial para o Dossiê: Políticas Públicas, desenvolvimento, povos e comunidades tradicionais da Amazônia: protocolos e direitos de consulta	Dra. Joyce Cardoso Olímpio Ikeda (MPPA) Dr. Joaquim Shiraishi Neto (UFMA) Dr. José Heder Benatti (UFPA)
Resumo do Editorial: O presente texto propõe-se como uma introdução à temática <i>Políticas Públicas, Desenvolvimento e Povos e Comunidades Tradicionais da Amazônia: Protocolos e Direitos de Consulta</i>. Para isso, divide-se em dois eixos principais: i) Traz um levantamento dos conflitos provocados pela implantação de grandes projetos e a importância da observância dos protocolos de consulta, como mecanismos de combate aos conflitos ambientais na Amazônia; ii) Trata das políticas públicas direcionadas à proteção dos direitos dos povos e comunidades tradicionais, com foco na atuação do Ministério Público a partir do teor da Resolução nº 230/2021, do Conselho Nacional do Ministério Público. Ao final, esboça-se algumas considerações sobre os avanços, desafios e perspectivas sobre a temática objeto do dossiê temático da Revista do Ministério Público do Estado do Pará, Edição 2023. Palavras-chave: Políticas Públicas. Protocolos de Consulta. Povos e Comunidades Tradicionais. Ministério Público. Disponível em: <https://revista.mppa.mp.br/index.php/revista/issue/view/1>.		

Publicação nº 03/2024 - Revista do Ministério Público Brasileiro

Artigo publicado em periódico externo		
Periódico	Artigo	Autora
Revista do Ministério Público Brasileiro, Edição 2024	Relato de experiências: a produção do GEDHA/CEAF-MPPA/CNPq e o Observatório de Direitos Humanos (Projeto Expresso DH)	Dra. Joyce Cardoso Olímpio Ikeda
Resumo: O artigo traz um relato de experiências a partir da produção do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Desenvolvimento e Direitos Humanos na Amazônia (GEDHA/CEAF-MPPA/CNPq), vinculado ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA). Para isso, elegeu como ponto de partida as produções do GEDHA, na concretização do Observatório de Direitos Humanos do Projeto “Expresso DH”, em execução no âmbito MPPA. Organiza-se da seguinte forma: i) trata do GEDHA, enquanto uma tecnologia e inovação social no âmbito do MPPA; ii) caracteriza algumas das dimensões do Projeto Expresso DH. Ao final, no item iii), esboça uma reflexão sobre a produção do conhecimento no âmbito do MP. Palavras-chave: Amazônia paraense. Direitos Humanos. GEDHA. Ministério Público. Disponível em: <https://discovery.researcher.life/article/relato-de-experiencias-a-producao-do-gedha-ceaf-mppa-cnpq-e-o-observatorio-de-direitos-humanos-projeto-expresso-dh/c1f8edd2751639038995fedbcc9a65bd>. DOI:10.52028/RMPB.v01.i02.PA.07		

Publicação nº 04/2024 - Artigo em livro

Artigo publicado em livro - Integrante GEDHA		
Livro/Editora	Artigo	Autoras
Territórios, pessoas e perspectivas de futuro: contribuições do Ministério Público do Estado do Pará sobre a questão climática Andréia Martins (Coord.) FUNBIO/2024	O mercado de crédito de carbono e seus impactos nas comunidades indígenas e quilombolas	Me. Alexssandra Muniz Mardegan Josélia Leontina de Barros Lopes
Resumo: No contexto das urgentes demandas globais por soluções climáticas, os mecanismos de mercado como os créditos de carbono surgem como estratégias promissoras. Entre essas iniciativas, o REDD+ (Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal) destaca-se como um programa que busca integrar a conservação florestal ao desenvolvimento econômico, prometendo não apenas mitigar as emissões de carbono, mas também gerar benefícios econômicos para as comunidades que residem nessas florestas. No entanto, a implementação desses projetos no Brasil tem revelado complexidades e desafios que muitas vezes contrastam com os objetivos idealizados de conservação e justiça social. Este artigo examina a intersecção entre a discussão sobre o mercado de créditos de carbono e os direitos das comunidades indígenas e quilombolas, evidenciando particularmente como os projetos de REDD+ têm sido aplicados nos territórios tradicionais. Ao explorar a legislação brasileira e as políticas públicas relevantes, bem como os impactos sociais e ambientais desses projetos, busca-se entender se o REDD+ tem contribuído para a proteção ambiental e social ou se tem perpetuado padrões de exploração e desigualdade. Neste cenário, o papel do ministério público surge como fundamental para garantir que os direitos dessas comunidades não apenas sejam respeitados, mas que elas se beneficiem de forma equitativa das iniciativas de conservação. O artigo também reflete sobre as medidas necessárias para alinhar o REDD+ com os princípios de justiça ambiental e social, propondo um olhar crítico sobre as práticas atuais e as possíveis trajetórias para um futuro mais justo e sustentável. Disponível em: <https://copaibas.org.br/wp-content/uploads/2024/09/MPPA_155x23-digital-PT_240912.pdf>.		

Publicação nº 05/2024 - Artigo em sites - JOTA

Artigo publicado na web - Integrante GEDHA		
Site	Artigo	Autora
Jota	A proteção das comunidades tradicionais no mercado de carbono. Como o Ministério Público pode contribuir?	Me. Alexssandra Muniz Mardegan

O crescimento do mercado de carbono, impulsionado pelos esforços globais de mitigação das mudanças climáticas, gerou um aumento nos investimentos em áreas de alta biodiversidade, como a Amazônia. Essas regiões abrigam a maior parte das comunidades indígenas e quilombolas, que são frequentemente envolvidas em acordos para a venda de créditos de carbono. A assimetria de poder entre os agentes econômicos e governamentais, de um lado, e essas comunidades, de outro, coloca as últimas em posição de vulnerabilidade nessas negociações, resultando muitas vezes em acordos prejudiciais aos seus interesses e contrários à própria intenção de preservação ambiental.

Disponível em: <<https://www.jota.info/artigos/a-protecao-das-comunidades-tradicionais-no-mercado-de-carbono>>.

Publicação nº 06/2024 - Livro

Livro publicado em 2024 - Integrante GEDHA		
Editora	Título	Autora
Juruá Editora	Acordo de Não Persecução Penal - ANPP: Origens e Contornos da Justiça Criminal Negociada	Me. Alexssandra Muniz Mardegan
Sinopse: Com a expansão da Justiça Penal Consensual, em escala global, impulsionada pela influência americana, avolumaram-se debates sobre os impactos da incorporação desses institutos consensuais, originalmente forjados em um sistema de <i>common law</i> de matriz adversarial, em sistemas de <i>civil law</i> de tradição inquisitiva, marcados pela proeminência do princípio da legalidade e pela centralidade do julgamento como única via para a aferição da verdade substantiva, atribuição de culpa e consequente imposição de sanção penal. No Brasil, essa discussão foi impulsionada pelo advento da Lei 13.964/2019, que oficializou e deu disciplina legal ao Acordo de Não Persecução Penal (ANPP). A obra sustenta que essas mudanças não se resumem a mera inovação legislativa, mas traduzem uma virada paradigmática na Justiça Criminal brasileira, em compasso com um movimento verificado em escala global, o que traz à tona a necessidade de se estabelecer parâmetros para a atuação do promotor de justiça nesse novo paradigma. Em contraste ao perfil antes essencialmente acusatório, o promotor de justiça atual precisa incorporar um perfil resolutivo, capaz de conduzir negociações com a defesa e alcançar soluções consensuais sem ofender direitos e garantias fundamentais dos envolvidos e sem descuidar da busca por uma justiça reparativa e preventiva. Essa mudança nas expectativas sociais e jurídicas depositadas sobre esses profissionais demanda adaptações institucionais do Ministério Público brasileiro.		
Disponível em: < https://www.amazon.com.br/Acordo-N%C3%A3o-Persecu%C3%A7%C3%A3o-Penal-Contornos/dp/6526310044 >.		

III. REFLEXÕES: Perspectivas da produção do conhecimento no Ministério Público

No âmbito do Ministério Público brasileiro, a produção do conhecimento aplicada às atribuições constitucionais e às temáticas de interesse do órgão ministerial, por si só, é um objeto de pesquisa e reflexão. Isso porque a execução de projetos de pesquisa no âmbito MP requer o levantamento e a observância de normativas e diretrizes nacionais, bem como, a formulação de instrumentos orientadores próprios e específicos, no âmbito das Escolas Institucionais, que possam auxiliar no amadurecimento da atividade acadêmico-científica, dando ênfase às questões socioterritoriais da região em que se localiza.

Somado a isto, é fundamental a identificação e o aprimoramento de um referencial teórico e conceitual que dê suporte e validação acadêmico-científica ao que é produzido nos espaços de produção do conhecimento das Escolas Institucionais. É essencial entender que a atividade de

pesquisa no âmbito do MP requer a utilização de métodos e procedimentos adequados às exigências do fazer científico, tendo a devida filiação à uma percepção epistemológica que corresponda às complexidades e interdisciplinaridade que a pesquisa e a produção num âmbito de uma Escola institucional exigem.

Nota-se que, como linha de estudo e de pesquisa paralela às atribuições do GEDHA, um objeto de estudo complementar foi construído: as perspectivas da produção do conhecimento no âmbito do MPPA. Fundamentando-se no entendimento de que a produção e a difusão do conhecimento aplicados à melhoria do desempenho do MP requer um corpo de pesquisadores vinculados à instituição e que sejam comprometidos com as temáticas de interesse e o planejamento institucional. Sobretudo, porque as Escolas Institucionais diferenciam-se das universidades, seja por sua missão de formação contínua de servidores e membros, ou pelo caráter direcionado de produção do conhecimento aplicada à missão institucional.

O exercício reflexivo e os primeiros esforços analíticos para se compreender as dimensões e as possibilidades da atuação do GEDHA no âmbito do MPPA resultaram no artigo: “O Ministério Público como instituição de transformação social: Expresso Direitos Humanos e a questão da Amazônia” (Ikeda, 2023). Tendo como premissa o entendimento de que o Projeto Expresso DH pode ser entendido como uma tecnologia social e o GEDHA representa uma inovação social no âmbito do MPPA. Cabe destacar que, uma tecnologia social configura-se a partir de um conjunto de práticas cujo propósito seja o de promover a inclusão social nos mais diversos campos relacionados aos direitos fundamentais.

Neste cenário, revelou-se as potencialidades do CEAF/MPPA como um espaço estratégico, de implementação de novas tecnologias e práticas de inovação social. Compreendendo que a inovação social se caracteriza por promover ações de difusão e de institucionalização de novas práticas que se constituem para a transformação social. De modo que, o Observatório de Direitos Humanos representa uma tecnologia social à medida que institucionaliza novas práticas no âmbito da atuação do MPPA. Principalmente porque ao eleger como objetivo geral o diagnóstico da situação do acesso à justiça e aos direitos fundamentais na Amazônia paraense, o Observatório contribui para uma atuação resolutiva do órgão auxiliando na promoção da transformação social.

Encerramos o ano de 2024 com a publicação do artigo: “Relato de Experiências: a produção do GEDHA/CEAF-MPPA/CNPq e o Observatório de Direitos Humanos (Projeto Expresso DH)” (Ikeda, 2024). No formato de relato, o artigo trata das produções do GEDHA, das dimensões do Projeto Expresso DH, e, por fim, esboça uma breve reflexão sobre a produção do conhecimento no

âmbito do Ministério Público. O artigo foi submetido à chamada da Revista do Ministério Público brasileiro, edição 2024. Acreditamos se tratar de uma publicação com a potencialidade de ampla divulgação das atividades de pesquisa desenvolvidas pelo CEAF/MPPA, uma vez que a revista em questão é de responsabilidade do CDEMP, ENAMP, CNMP, CNPG, CONAMP, UNCMP e ANPR¹, em colaboração com os Ministérios Públicos do Brasil.

3.1 Diretrizes para as atividades de ensino, pesquisa e extensão

O avanço das atividades de pesquisa e extensão no MPPA requer a elaboração, por parte do CEAF, por intermédio da Diretoria de Pesquisas e Grupos de Estudos, de diretrizes norteadoras relacionadas à atividade de pesquisa e produção do conhecimento. Objetivando viabilizar a consolidação destas atividades no âmbito institucional. É o que traz a Recomendação CN-CNMP nº02/2017, a qual orienta que as Escolas Institucionais que estabeleçam diretrizes para a elaboração e execução de projetos de pesquisa, o desenvolvimento de tecnologias e de atividades de extensão.

Neste aspecto, a Recomendação CN-CNMP nº02/2017 reforça que é fundamental às Escolas do MP a execução de atividades que valorizem a execução de pesquisas desenvolvidas no âmbito interno, no art. 7º, o qual se estabelece que:

É fundamental que as Escolas Institucionais do Ministério Público planejem e organizem suas atividades, de modo a:

- I. Valorizar as pesquisas quantitativas e qualitativas na formatação dos cursos e publicações e nos debates institucionais no âmbito das Escolas;
- II. Adotar metodologia pluralista, que considere notadamente estudos de casos, a problematização de questões sociais e institucionais e a formação humanista e interdisciplinar dos membros e servidores do Ministério Público;
- III. Fixar linhas de pesquisa e linhas de publicações alinhadas ao papel constitucional do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais;
- IV. Promover atividades de extensão, voltadas ao exercício da cidadania;
- V. Valorizar pesquisas, cursos e publicações que priorizem a atuação preventiva do Ministério Público.

Nesta mesma perspectiva, a Portaria CN nº087, de 16 de maio de 2016, institui o procedimento de estudos e pesquisas no âmbito da Corregedoria Nacional do Ministério Público e destaca a

¹ Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil (CDEMP); Escola Nacional do Ministério Público (ENAMP); Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG); Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP); Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público (UNCMP); Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR).

necessidade de aprimoramento do papel estratégico que as Escolas Institucionais exercem na dinâmica institucional. É importante destacar que a Recomendação CN-CNMP nº02/2017 tem entre seus considerandos o Procedimento de Estudo e Pesquisas nº08/2016, oriundo das definições estabelecidas pela Portaria CN nº087/2016.

De acordo com a Recomendação CN-CNMP nº02/2017 é importante que Escolas Institucionais tenham Planos de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para cada atividade desenvolvida. Estabelece que o Projeto Político-Pedagógico de cada Escola deve estar devidamente alinhado ao planejamento estratégico. A Recomendação propõe que as Escolas Institucionais estabeleçam instrumentos que forneçam as diretrizes para a elaboração e a execução dos projetos de pesquisas aplicadas, das atividades de extensão e dos projetos de organização institucional. Neste sentido, evidencia a relação intrínseca entre a produção do conhecimento e o planejamento estratégico no âmbito do MP.

Alinhado à proposição de vinculação entre produção do conhecimento e o planejamento estratégico institucional, destacamos que uma das dimensões da gestão do planejamento estabelecida pela Resolução do CNMP nº147, de 21 de junho de 2016. Normativa que dispõe sobre o planejamento estratégico nacional do Ministério Público e estabelece diretrizes para o planejamento estratégico do CNMP, das unidades e ramos do Ministério Público. Trata-se do fomento à produção de diagnósticos, estudos e avaliações a respeito da gestão e atuação das unidades e ramos do MP visando o aprimoramento e a eficiência.

As atribuições específicas do CEAF, também são evidenciadas no teor da Recomendação do CNMP nº52, de 28 de março de 2017, que recomenda aos órgãos que compõem o MP brasileiro que implementem a Política Nacional de Gestão de Pessoas, mediante a edição do correspondente ato administrativo. A Recomendação do CNMP nº52/2017, bem como, a Portaria CNMP-PRESI nº81, de 26 de maio de 2021, (que institui a Política de Gestão de Pessoas no âmbito do CNMP), traz entre seus princípios a profissionalização da função e da gestão pública no âmbito institucional, que indiscutivelmente são atribuições das Escolas Institucionais.

Nesta perspectiva, reforça-se o teor da Resolução do CNMP nº147, de 21 de junho de 2016, que cria a Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público (UNCMP), na qual o entendimento trazido é o de que o tipo de ensino, pesquisa e produção do conhecimento no âmbito das Escolas Institucionais requer que estes sejam fomentados e desenvolvidos internamente, para que alcance sua dimensão mais eficiente. Tal compreensão do papel estratégico e essencial das Escolas Institucionais fortalece a Política Nacional de Gestão de Pessoas (Recomendação do CNMP nº52/2017) que traz

em seu escopo a necessidade da profissionalização funcional e institucional que fortaleça o reconhecimento pela sociedade do MP como agente de transformação social e da preservação da ordem jurídica e democrática.

3.2 Observatório de Direitos Humanos (Projeto Expresso DH)

Durante o ano de 2024, com fundamentação em sua linha de pesquisa: Territórios, conflitos no campo e questões étnico-raciais, que tem como objetivo identificar e analisar violações dos direitos fundamentais diante do avanço do desenvolvimento econômico na Amazônia, principalmente em relação aos direitos das populações e povos tradicionais, bem como, os casos de deslocamentos compulsórios decorrentes de grandes projetos na região, o GEDHA tem auxiliado no cumprimento de atividades do Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias (NAF/CAODH) relacionadas o Projeto Expresso DH.

3.3 O GEDHA/CEAF & NAF/CAODH: Plano de Trabalho para 2025

É importante destacar que a Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº2/2017, estabelece que é fundamental a interação produtiva das Escolas Institucionais e os Órgãos da Administração Superior. Em seu Art. 11 reforça que esta interação, sobretudo, deve estar alinhada ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do MP, e é neste cenário que em setembro de 2021 foi aprovado o Projeto Intersetorial Expresso Direitos Humanos (Projeto Expresso DH), sob a coordenação do Diretor-Geral do CEAF e da Coordenação do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos (CAODH/MPPA).

Assim, considerando as atribuições e temáticas específicas do Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias (NAF), dadas pela Resolução nº004/2021/CPJ, de 5 de agosto de 2021, a qual também vinculou o NAF ao CAODH; a proximidade com a linha de pesquisa: Territórios, conflitos no campo e questões étnico-raciais às matérias do NAF, que o GEDHA auxiliou fornecendo o suporte técnico-científico não apenas por meio dos relatórios técnicos elaborados em 2024, mas também na reformulação do Plano Estratégico de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará em Questões Agrárias e Fundiárias (PEAF 2025-2029) e na formulação do Plano Setorial do NAF.

Cabe destacar que o NAF, tendo em vista sua vinculação ao CAODH, integrou ao PEAf atividades para o cumprimento dos objetivos e metas do Projeto Expresso DH. Neste sentido, o NAF e o CEAF, por intermédio do GEDHA, passaram a desenvolver atividades em parceria, relacionados aos Acordos e Termos de Cooperação relacionados ao Projeto Expresso DH, como por exemplo: ACT MPPA/MPMA nº32023-GPGJ; ACT MPPA/MPAP nº022/2022, mediante termo aditivo assinado em 2024; ACT MPPA/PCPA nº024/2024. Os mencionados ACTs tem como um dos itens a adesão das instituições parceiras ao Projeto Expresso DH.

Diante disto, o Relatório de Gestão do NAF (Janeiro a dezembro de 2024) traz entre seus itens o Projeto Expresso DH, em destaque o Observatório de Direitos Humanos e as atividades em parceria com o CEAF. Sobre o Plano de Trabalho do GEDHA para 2025, cabe destacar que em reunião realizada entre a coordenação do NAF e o Diretor-Geral do CEAF, realizada em 21 de outubro de 2024, ficou estabelecido que o Plano de Trabalho do GEDHA em 2025 terá como principais temáticas as matérias de atribuição do NAF, para auxiliar no cumprimento do PEAf, em ações alinhadas aos objetivos do Projeto Expresso DH, bem como, ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI-MPPA).

3.3.1 Cursos

As propostas de cursos abaixo têm como base os elementos reflexivos trazidos até aqui, bem como, buscam fortalecer a implementação, aprimoramento e o fortalecimento das diretrizes e princípios contidos em recomendações e resoluções do CNMP, UNCMP e demais normativas no âmbito do Ministério Público brasileiro relacionadas às atividades de atribuição específica das Escolas Institucionais.

Curso nº 01/2025 - GEDHA/DPGE/CEAF

Curso - Certificação CEAF/MPPA		
Proponente: Dra. Joyce Cardoso Olímpio Ikeda		
Nome da atividade acadêmica	Objetivo do curso	Ementa
Produção do conhecimento, planejamento estratégico e gestão por resultados. Carga horária: 30h	Objetivo Geral: Fomentar a atividade de planejamento estratégico e a gestão por resultados.	Pesquisa, Desenvolvimento Científico e Inovação. Noções, etapas e processos do planejamento estratégico. Gestão por resultados e eficiência do Planejamento

	Específicos: a) Analisar os impactos do desenvolvimento científico e tecnológico na atuação institucional; b) Entender como os processos de inovação podem contribuir positivamente na atividade de gestão e planejamento estratégico; c) Compreender o conceito de inovação e tecnologia social; d) Compreender a importância da ciência, tecnologia e inovação no âmbito institucional.	Estratégico. Ciência, tecnologia e inovação para a inclusão e transformação social. Produção do conhecimento e planejamento estratégico no âmbito do MP.
Conteúdo Programático: Em construção		

Curso nº 02/2025 - GEDHA/DPGE/CEAF

Curso - Certificação CEAF/MPPA		
Proponente: Dra. Joyce Cardoso Olímpio Ikeda		
Nome da atividade acadêmica	Objetivo do curso	Ementa
Epistemologias e procedimentos de pesquisa interdisciplinar no âmbito do MP Carga horária: 45h	Objetivo Geral: Desenvolver metodologias e práticas de pesquisas aplicadas à produção do conhecimento no âmbito do ministério público. Específicos: a) Analisar o conceito de epistemologia; b) Compreender as dimensões do saber e do fazer ciência; c) Realizar a articulação e combinação entre os conceitos e metodologias das diferentes áreas do saber; d) Possibilitar a discussão conceitual e interdisciplinar na escrita argumentativa: temas, conceitos, estado da arte e problematização.	Epistemologia. Epistemologia das Ciências Sociais. Método científico. Interdisciplinaridade. Métodos, técnicas e procedimentos da pesquisa interdisciplinar. Procedimentos de estudos e pesquisas no âmbito do Ministério Público brasileiro.
Conteúdo Programático: Em construção		

Curso nº 03/2025 - GEDHA/DPGE/CEAF

Curso - Certificação CEAF/MPPA		
Proponente: Dra. Joyce Cardoso Olímpio Ikeda		
Nome da atividade acadêmica	Objetivo do curso	Ementa
Políticas Públicas, Povos e Comunidades Tradicionais e Direitos Humanos na Amazônia	Objetivo Geral: Contribuir para a reflexão das políticas públicas no contexto da Amazônia a partir dos direitos fundamentais dos povos e	A interdisciplinaridade da análise das políticas públicas. Direito das Políticas Públicas. Construção das políticas públicas no Brasil

Carga horária: 60h	comunidades tradicionais. Específicos: a) Compreender a natureza, o processo de constituição e as características das políticas públicas num estado capitalista; b) Compreender as dimensões conceituais e metodológicas do processo das políticas públicas, situando-os na realidade brasileira, após a Constituição de 1988; c) Identificar os principais instrumentos políticos para a concretização dos direitos fundamentais de povos e comunidades tradicionais na Amazônia.	após a Constituição de 1988. O papel constitucional do Ministério Público. Estado, políticas públicas e direitos humanos. Políticas públicas, desenvolvimento, povos e comunidades tradicionais e direitos de consulta. Gestão territorial e ambiental de territórios étnicos.
Conteúdo Programático: Unidade I: Capitalismo e políticas públicas; Unidade II: Direito e Políticas Públicas: conceitos, princípios e processos; Unidade III: Políticas Públicas, Desenvolvimento e Povos Tradicionais na Amazônia; Unidade IV: Territórios, biodiversidade e políticas públicas na Amazônia. Unidade V: Perspectivas para a atuação do Ministério Público brasileiro no campo das políticas públicas.		

3.3.2 Eventos

Realização do III Seminário Ministério Público e Direitos Humanos na Amazônia sob a coordenação do GEDHA/DPGE/CEAF-MPPA. Tendo como temática: Produção do conhecimento científico no âmbito do MP brasileiro e o papel estratégico das Escolas Institucionais.

3.3.4 Projetos de Pesquisa 2025

Projeto nº 01/2025 - GEDHA/DPGE/CEAF

Projeto de Pesquisa: A produção do conhecimento acadêmico-científico no âmbito do MP		
Pesquisadora/Proponente	Referência Institucional	Objetivos
Dra. Joyce Cardoso Olímpio Ikeda	Carta de Brasília; Resolução CNMP nº146/2016; Resolução CNMP nº147/2016; Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº02/2017; Recomendação CNMP nº52/2017.	Objetivo Geral: construir análises que fortaleçam o pleno desenvolvimento dos projetos de ensino e de pesquisa protagonizados pelas Escolas Institucionais. Objetivos Específicos: a) Analisar como as normativas e diretrizes nacionais de educação se aplicam às Escolas Institucionais; b) Identificar perspectivas epistemológicas adequadas à produção do conhecimento no âmbito do MP. c) Aprimorar metodologias e técnicas de pesquisa interdisciplinares.
Resumo:		

O ensino e a produção do conhecimento desenvolvidos no âmbito das Escolas Institucionais orientam-se pelas diretrizes da educação profissional e tecnológica estabelecidas pela Lei Federal nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Nesta perspectiva, na qualidade de Escola Institucional, o CEAF/MPPA tem a atribuição, fundamentada em diferentes resoluções e recomendações do Conselho Nacional do Ministério Público, de promover a formação inicial e continuada, bem como, a qualificação profissional necessária para que o Ministério Público seja socialmente reconhecido pela sociedade como agente de transformação social e da preservação da ordem jurídica e da democracia. Do mesmo modo, as atividades de pesquisa, inovação e intercâmbio acadêmico-científico desenvolvidas pelo CEAF/MPPA necessitam estar alinhadas ao planejamento estratégico e às funções constitucionais do Órgão Ministerial. Diante disto, o presente projeto de pesquisa objetiva construir análises que fortaleçam o pleno desempenho dos projetos de ensino e de pesquisa protagonizados pelas Escolas Institucionais, potencializando seu alcance e eficiência.

Palavras-chave: Escolas Institucionais. Ministério Público. Planejamento Estratégico. Produção do Conhecimento.

Projeto nº 02/2025 - GEDHA/DPGE/CEAF

Projeto de Pesquisa: Desenvolvimento, Políticas Públicas e a Questão Socioambiental nos Territórios da Amazônia Paraense		
Pesquisadora/Proponente	Referência Institucional	Objetivos
Dra. Joyce Cardoso Olímpio Ikeda	Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP) Planejamento Estratégico Institucional do Ministério Público do Estado do Pará (PEI-MPPA) Plano Estratégico de Atuação do Ministério Público em Questões Agrárias e Fundiárias (PEAF); Projeto Expresso DH	Objetivo Geral: Analisar a questão socioambiental e territorial da Amazônia paraense. Objetivos Específicos: a) Diagnosticar a questão social e o acesso à justiça no campo; b) Analisar o alcance das políticas públicas e direitos fundamentais no âmbito rural; c) Identificar as possibilidades de modelagem das políticas públicas de efetivação de direitos dos povos e comunidades do campo.
Resumo: A expressão políticas públicas para o campo pode expressar um conjunto de programas e ações desenvolvidos pelo Estado direcionadas às áreas, como por exemplo, a agricultura familiar, educação do campo, reforma agrária, inclusão social e o desenvolvimento rural. Sobre tudo, as políticas direcionadas aos povos e comunidades tradicionais e, ainda, os empreendimentos econômicos de impacto socioambiental, gerando os históricos de conflitos territoriais e de violações de direitos destes povos na Amazônia. Nesta perspectiva, considerando as atribuições e as temáticas específicas do Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias (NAF/MPPA), busca trazer análises e diagnósticos da questão socioambiental nos territórios da região amazônica paraense.		
Palavras-chave: Amazônia. Direitos Humanos. Ministério Público. Políticas Públicas.		

3.3.5 Publicações

Para o ano de 2025, propõe-se a publicação de dois (02) e-books, sendo um sobre a experiência do GEDHA no âmbito do MPPA; e, outro a partir das produções dos integrantes do GEDHA. Este segundo poderia ser uma coletânea de textos relacionados aos projetos de dissertações e tese em andamento, desenvolvidos pelos integrantes do Grupo com seus respectivos orientadores.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório de atividades teve como objetivo sintetizar as atividades, pesquisas e estudos desenvolvidas pelo GEDHA durante o ano de 2024. Neste sentido, nota-se que as reflexões e o amadurecimento das análises do GEDHA revelam-se na construção de seus projetos de eventos, cursos, publicações e em suas notas técnicas. No apêndice, apresenta uma minuta de regimento interno do Grupo de Pesquisa objetivando trazer um melhor entendimento das atribuições dos coordenadores e integrantes e do funcionamento das atividades.

REFERÊNCIAS

BARBIERI, José Carlos. **Desenvolvimento Sustentável: das origens à Agenda 2030**. Petrópolis; Vozes, 2020.

IKEDA, J. C. O. O Ministério Público como instituição de transformação social: Expresso Direitos Humanos e a questão da Amazônia. In: PARÁ. **Ministério Público e novas tecnologias: avanços, desafios e perspectivas**. Belém; MPPA/CEAF, 2023.

IKEDA, J. C. O. Relato de experiências: a produção do GEDHA/CEAF-MPPA/CNPq e o Observatório de Direitos Humanos (Projeto Expresso DH). In: **Revista do Ministério Público Brasileiro**. CDEMP. Ano 1. Nº2. Editora Fórum; jul./dez. 2024.